



DECRETO Nº 881/2004

(09 de dezembro de 2004)

Dispõe sobre: REAJUSTE DA U.F.M. (Unidade Fiscal do Município).

ROBERTO SEIXAS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a variação do IPC da Fipe nos últimos 12 (doze) meses foi de 6,30% (seis vírgula trinta por cento);

Considerando que a realidade econômica e financeira da Prefeitura exige o realinhamento da U.F.M./FR (Unidade Fiscal do Município de Franco da Rocha);

Considerando o que dispõe o artigo 2º da Lei Complementar nº 028/2001,

DECRETA

Artigo 1º - O valor da U.F.M./FR (Unidade Fiscal do Município de Franco da Rocha), para efeito de cobrança de tributos, no âmbito do Município, passa a ser de 1,4988.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 09 de dezembro de 2004.

ROBERTO SEIXAS



## Prefeitura Municipal de Franco da Rocha

*Decreto 881/2004*

Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria de Administração da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

ROSANA APARECIDA MÜLLER DOS SANTOS

Chefe da Seção Técnica Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

CNPJ 46.523.080/0001-60

Estado de São Paulo

Avenida Liberdade, nº 250, Centro, PABX: (0XX11) 4443-1700, Telefax: (0XX11) 4449-5026,  
Cep: 07780-000, Franco da Rocha-SP.

p.francodarocha@uol.com.br